PUBLICIDADE LEGAL

comercial@dm.com.br
(62) 3267-1000

ALAMEDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ nº 14.878.608/0001-28

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EMISA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 02.297.927/0001-60 com sede a Avenida Brasil, número 3130, Setor Jamil Miguel, CEP: 75.124-820 na cidade de Anápolis, estado de Goiás, devidamente inscrita na JUCEG sob o nº 522.0015025-4 em sessão de 01/06/1977 neste ato representado pelos sócios **AMADOR DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro civil, inscrito no CPF: 069.309.991-72, e, C.I: 1.593.365 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade de Anápolis, Goiás, Rua Presidente Kennedy n.º 150 Qd. 27 Lt. 08, Apto 2301, Residencial Belvedere Du Parc, CEP: 75.110-477; e, **JOÃO BATISTA DE SOUZA EMÍDIO**, brasileiro, casado em regime comunhão de bens, Engenheiro civil, inscrito no CPF: 101.731.291-53, e, C.I: 214.862 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Anápolis, Goiás, à Rua Av-1 Qd. 2 Lt. 12, Residencial Anaville, CEP: 75.102-005;

E F E P - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 39.650.477/0001-58 com sede a Avenida Brasil, número 3130, sala 14, Setor Sul Jamil Miguel, CEP: 75.124-820 na cidade de Anápolis, estado de Goiás, devidamente inscrita na JUCEG sob o nº 52205022173 em sessão de 03/11/2020 neste ato representado pelo sócio **JOÃO BATISTA DE SOUZA EMÍDIO**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, inscrito no CPF: 101.731.291-53, e, C.I: 214.862 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Anápolis, Goiás, à Rua Av-1 Qd. 2 Lt. 12, Residencial Anaville, CEP: 75.102-005;

A H S - F PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 39.600.453/0001-94 com sede a Avenida Brasil, número 3130, sala 13, Setor Sul Jamil Miguel, CEP: 75.124-820 na cidade de Anápolis, estado de Goiás, devidamente inscrita na JUCEG sob o nº 52205019504 em sessão de 28/10/2020 neste ato representado pelo sócio **AMADOR DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, inscrito no CPF: 069.309.991-72, e C.I: 159.365 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade de Anápolis, Goiás, à Rua Presidente Kennedy n.º 150 Qd. 27 Lt. 08, apto 2301, Edifício Residencial Belvedere Du Parc, Bairro Jundiai, CEP: 75.110-477;

Todos os sócios componentes da empresa Alameda Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede na Avenida Brasil, n.º 3130 Sala 09, Setor Jamil Miguel, Cep: 75.124-820 nesta cidade de Anápolis-Go., devidamente inscrita na JUCEG n.º 5220303190-6 em sessão 28/12/2011, CNPJ: 14.878.608/0001-28, resolvem de comum acordo reduzir o capital social conforme art. 1.082 inciso II do C.C Lei 10.406/02, por considerar excessivo ao objeto da sociedade, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Redução do Capital Social:

Com a alteração acima citada, o capital social será reduzido de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) divididas em 3.000.000 (Três Milhões) de quotas de valor nominal de R$ 1,00(Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, para R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididas em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(Um real) cada uma, totalmente subscritas em moeda corrente do país, por ter se tornado excessivo ao objeto da sociedade, e o valor de R$ 2.900.000,00 (Dois Milhões e Novecentos Mil Reais) serão devolvidos aos três sócios, já qualificados acima, na proporção dos valores integralizados. Ficando assim o capital distribuído entre seus sócios:

SÓCIOS	N. QUOTAS	Total Capital após Alteração Quadro Societário
Emisa Engenharia e Comércio Ltda.	9.800	9.800,00
E F E P - Participações Societárias Ltda.	100	R$ 100
A H S - F Participações Societárias Ltda.	100	R$ 100
TOTAL DO CAPITAL	**10.000**	**R$ 10.000,00**

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis, não podem ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Consolidação:

Em razão da modificação já acontecida no Contrato Social, resolvem os sócios re-transcreverem o mesmo, na forma atual, consolidando neste, todos os atos anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Cláusulas Não Alteradas:

As cláusulas inalteradas pelo presente instrumento permanecerão vigendo com suas redações originais.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALAMEDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Após as alterações realizadas o contrato social permanecerá da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade ora constituída, será uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **ALAMEDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** e terá sede e domicílio na Av. Brasil Sul, n.º 3130 sala 09, Setor Jamil Miguel, CEP: 75.124-820, nesta cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social exercer atividades específicas e exclusivas de incorporação, construção, venda de imóveis próprios e recebimentos das parcelas provenientes da venda das unidades imobiliárias do empreendimento, a ser edificado no Bairro Jundiaí, na Avenida José Neto Paranhos Lt. 19 Qd. 51, na cidade de Anápolis, Goiás.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 10.000.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) de quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre seus sócios na seguinte proporção:

Nome dos Sócios	%	Nr. Quotas	Valor R$
Emisa Engenharia e Comércio Ltda	98%	9.800	9.800,00
E F E P - Participações Societárias Ltda.	1%	100	100,00
A H S - F Participações Societárias Ltda.	1%	100	100,00
TOTAL DO CAPITAL	**100**	**10.000**	**10.000,00**

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo determinado, limitado pela conclusão do objeto social, que se realizará após a incorporação, construção, venda e recebimento das parcelas das unidades imobiliárias do empreendimento citado acima, cujo prazo previsto aqui fixado é de 10 (dez) anos a contar do início das atividades. Considerando à data de inicio das atividades, a data do registro do Contrato Social na Junta Comercial de Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

Os sócios nomeiam os administradores, João Batista de Souza Emidio, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, Engenheiro civil, inscrito no CPF: 101.731.291-53, e, C.I: 214.862 2º Via SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Anápolis, Goiás, à Rua Av-1 Qd. 2 Lt. 12, Residencial Anaville, CEP: 75.102-005; e o Sr. Amador dos Santos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, inscrito no CPF: 069.309.991-72, e C.I: 159.365 2º Via SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade de Anápolis, Goiás, à Rua Presidente Kennedy n.º 150 Qd. 27 Lt. 08, Apto 2301 Residencial Belvedere Du Parc, Bairro Jundiaí, CEP: 75.110-477; conjuntamente, devendo no mínimo, haver assinatura de 02 (dois) Administradores.

Parágrafo Primeiro: Em caso de nomeação de administrador pelos sócios, em Assembleia, o mesmo será dispensado de caução e poderá ser destituído da função sem direito a qualquer indenização, por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, conforme comando legal do artigo 1.062 da Lei no. 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A destituição de administrador porventura nomeado se opera pela aprovação, em reunião de titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Terceiro: A renúncia do administrador se torna eficaz em relação à Sociedade no momento de sua comunicação escrita, e, em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PODERES DA ADMINISTRAÇÃO:

Aos administradores são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da Sociedade, os quais ficam autorizados a representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritivamente, inclusive outorgar procuração em nome da Sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir, respeitado o artigo 1.015 da Lei no. 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406/2002. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - Do Pró-Labore:

Os sócios definirão posteriormente em Assembleia, os valores e a periodicidade de uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes. O valor estipulado será levado a débito da conta de despesas administrativas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS E PREJUÍZO

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

No caso de morte ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando os sócios sobreviventes obrigados a levantar um balanço geral da sociedade dentro de trinta dias após o falecimento e reunir em uma só conta os haveres apurados do sócio falecido, que ficarão a disposição do inventariante para ser entregue mediante Alvará Judicial ou depois de passada em julgado a sentença de partilha, lavrada nos autos do inventário. Caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, os herdeiros, se maiores, poderão ser admitidos na sociedade em substituição ao sócio falecido, os quais designarão um de seus membros para representá-los perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

A sociedade rege-se nas omissões do artigo 1.052 da lei nº. 10.406/02 pelas normas da sociedade anônima e os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de Anápolis para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato social.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a assinar o presente instrumento de Contrato Social.

Anápolis-Go, 04 de maio de 2026.

JOAO BATISTA DE SOUZA EMIDIO:10173129153 — AMADOR DOS SANTOS:06930999172

EMISA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
João Batista de Souza Emidio — Amador dos Santos

JOAO BATISTA DE SOUZA EMIDIO:10173129153

E F E P - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
João Batista de Souza Emidio

AMADOR DOS SANTOS:06930999172

A H S - F PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Amador dos Santos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, torna público que fará realizar no dia 15 DE MAIO DE 2026, ÀS 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Baltazar Cardoso, nº 555, Jardim Sol de Verão, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2026, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PANIFICADOS, LATICÍNIOS E FRIOS, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Campo Limpo de Goiás-GO. O edital poderá ser acessado no site oficial do Município pelo o seguinte endereço: www.campolimpodegoias.go.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 h às 17:00 h, no Departamento de Licitações, pelo fone (62) 3345 1241 ou pelo e-mail licitacaompmcl@outlook.com fone: (62) 9-9512-4714. Campo Limpo de Goiás, 04 de maio de 2026. **VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO - PREGOEIRA**

Acervo de edições
Diário da Manhã
www.dmacervo.com.br

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O ordenador de Despesas do Município de Santo Antônio do Descoberto homologou a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica para: **Contratação de empresa para implantação do CEU DA CULTURA,** valor total R$ 1.760.500,00, com a Empresa LATINS ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 20.735.589/0001-83. A publicação na integra do Termo de Homologação encontra-se junto ao site oficial do município. Welington Rodrigues da Silva – Ordenador de Despesas.

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – **EDITAL Nº 13/2026**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme os dados abaixo indicados. **LICITAÇÃO DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** Processo No.: **202602000717751** No da Contratação no SISLOG: **120078** Objeto: Aquisição de carrinhos logísticos e bombonas plásticas, para atendimento das necessidades operacionais e de coleta de resíduos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Valor estimado: **R$ 106.179,12 (cento e seis mil, cento e setenta e nove reais e doze centavos).** Prazo limite de apresentação da Proposta: Até a data/horário da sessão pública. Data/Horário da sessão pública: 18/05/2026 às 9 horas (horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico: **https://sislog.go.gov.br** (Interessados devem ser cadastrados no CADFOR). Edital e anexos disponíveis nos sítios: **https://transparencia-adm.tjgo.jus.br/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacoes https://sislog.go.gov.br** e **https://www.gov.br/pncp/pt-br** Mais informações – Fone: (62) 3216-4143. E-mail: **secdlicitacoes@tjgo.jus.br**
BÁRBARA S. NOGUEIRA ANTINARELLI -Pregoeira

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE JATAÍ – GO – SITIMMME/JATAÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA AGE

O Presidente do SITIMMME/JATAÍ/GO CNPJ: 24.858.383/0001-00, com sede provisória na Rua 101, quadra 55, lote 08, Vila São Sebastião, Senador Canedo – GO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias (Arts 27, 36 a 40, 42), CONVOCA seus sindicalizados, integrantes das categorias profissionais representados na base territorial da entidade no Estado de Goiás. Para participarem da **AGE**, que será realizada em 08/05/2026 (sexta-feira), de forma HIBRIDA, ou seja PRESENCIAL, SIMULTANEAMENTE, em JATAÍ/GO, na Rua Tiradentes, 1.756, Bairro Samuel Grahan, e em SENADOR CANEDO/GO, na Rua 101, quadra 55, lote 08, Vila São Sebastião, e ELETRÔNICA, às 18:00 e às 19:00 em primeira e segunda convocação respectivamente, (Art. 612 – CLT/ c/c Art. 48-A da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002). por meio da plataforma teams.live.com
(Clique no link ou cole-o no seu navegador para participar) – **https://teams.live.com/meet/9332949417947?p=FD6bfhdMrP5TLmqnuY** que será divulgado amplamente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Ratificação do processo eleitoral, eleição e posse da diretoria realizado em 11/11/2019; **2)** Rerratificação e convalidação das deliberações da AGE realizada 11/12/2021; **3)** Ratificação e convalidação da Fundação do Sindicato em 20/10/1989; **4)** Ratificação de todos os atos praticados no período de 17/11/1989 a 31/12/1991; **5)** Ratificação e convalidação da aprovação ou não para mudança da sede administrativa da entidade para o município de Senador Canedo/GO e instalação de subsedes em outros municípios; **6)** Ratificação e convalidação da AGE de eleições realizada em 08/02/2025 e de todo o processo eleitoral; **7)** Ratificação e Convalidação de todos os atos praticados de 11/12/2021 a 08/05/2026. e **8)** Assuntos gerais. **OBS: 1)** A pauta será encaminhada com este Edital nos grupos de WhatsApp e outros meios legais; **2)** O processo de VOTAÇÃO ELETRÔNICO de todos os itens de pauta, também amplamente divulgado, para maior segurança jurídica, também será realizado na mesma data, durante 120 minutos (duas horas), ou seja, das 18:00 às 20:00 por meio do Link de Formulário Eletrônico Google Forms **https://forms.gle/29CUJUEzaYPipjQq8**, que fará a coleta de dados em planilha específica que representará a lista de presenças eletrônica na AGE e as respectivas votações das pautas acima dispostas. Jatai/GO, 04/05/2026. Jesus Antonio da Silveira. Diretor Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – **EDITAL No 15/2026**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** conforme os dados abaixo indicados. Processo No.: **202603000721444** No da Contratação no SISLOG: **120059** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais personalizados, destinados a atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na promoção e realização de eventos institucionais, campanhas informativas e demais ações de comunicação institucional. Valor estimado: **R$ 721.924,61 (setecentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).** Prazo limite de apresentação da Proposta: **Até a data/horário da sessão pública**. Data/Horário da sessão pública: **18/05/2026, às 14 horas** (horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico: **https://sislog.go.gov.br** (Interessados devem ser cadastrados no CADFOR). Edital e anexos disponíveis nos sítios: **https://transparencia-adm.tjgo.jus.br/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacoes https://sislog.go.gov.br** e **https://www.gov.br/pncp/pt-br** Mais informações – Fone: (62) 3216-4143. E-mail: **secdlicitacoes@tjgo.jus.br** LORENA DA COSTA MACHADO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

O Município de Firminópolis, Goiás, torna público a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026,** na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço global, para a **Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de empreitada global, visando a Ampliação, Modificação e Recuperação do Complexo Esportivo no Município de Firminópolis**, agendada para o dia **20 de maio de 2026 às 09hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.firminopolis.go.gov.br ou e-mail: licitacao@firminopolis.go.gov.br ou no link www.bnccompras.org.br. Firminópolis, 04 de maio de 2026.

HELDER ROSA JÚNIOR - Pregoeiro - Decreto 293/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **09h01min do dia 19 de maio de 2026**, na sala do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, sito à Av. Praça Luiz de Mattos, nº 100, centro, Jesúpolis, GO (Sala de Licitações), estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2026, Tipo menor preço por item, Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei n. 14.133/21, cujo objetivo é a Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de disponibilização, montagem e operação de estrutura/palco/som/iluminação/fechamento e outros para promoção de eventos festivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jesúpolis e seus Fundos Municipais, Goiás, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. O Edital completo poderá ser obtido na sede da prefeitura no endereço acima descrito ou pelo site **www.jesupolis.go.gov.br** e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3359-1188, email gmc@jesupolis.go.gov.br, durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

CELSO HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA. Pregoeiro.

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Gabinete do Prefeito
CNPJ. 02.186.757/0001-47

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026

O Município de Itajá/GO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, com abertura em 19/05/2026, às 09:00 h, no site www.slicx.com.br, objetivando a Aquisição de materiais para construção de calçadas no município de Itajá/Go em conformidade com o Plano de Trabalho Processo nº202500005014103. Edital disponível em: www.itaja.go.gov.br, Itajá/GO, 04/05/2026,

Diniz Luiz Martins Neto, Pregoeiro.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 046/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados **que fará realizar no dia 15 de maio de 2026, às 09:00 horas, no Sistema BNC**, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preços para eventual Aquisição de Produtos de Limpeza Pesada e EPIs**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 046/2026 nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 05 de maio de 2026.
JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

FERNANDO leiloeiro.com.br

Edital de Leilão nº 008/2026
Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas SENAD

Edital de Leilão nº 008/2026 – Contrato nº 027/2023/GO – Alienação - O **Leiloeiro Público Oficial Fernando Caetano Moreira Filho**, JUCEG 078, torna público a realização de leilões bens de propriedade do FUNAD sendo veículos, no dia 27 de maio de 2026 em conformidade com o Edital de Leilão 008/2026 a ser realizado às 09:00 horas através plataforma www.fernandoleiloeiro.com.br. Informações, fotos e edital podem ser obtidos no site ou pelo telefone: 0800 242 2218.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) - Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 04 de Maio de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo (s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
PANTALEÃO RODRIGUES BARBOSA FILHO	026.486.101-97	9609/00133/2025
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	011.166.061-00	9609/00014/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR - Nome: Marta da Conc:eição do Carmo **Matrícula:** 00000016
Cargo: Fiscal de Tributos/ 825; Assinatura

Data de afixação: 04/05/2026. Data de desafixação: 19/05/2026 .

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 04 de Maio de 2026.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003. Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo (s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
CLEITON MAGALHAES DE SOUZA	602.446.901-20	9609/00003/2026
CLEITON MAGALHAES DE SOUZA	602.446.901-20	9609/00004/2026
MONICA CALEGARI	628.980.511-87	9609/001636/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR . Nome: Marta da Conceição do Carmo; **Matrícula:** 00000016; **Cargo: Fiscal de Tributos**/ 825 ; **Assinatura**

Data de afixação: 04/05/2026. Data de desafixação: 19/05/2026

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO, por meio da sua agente de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 014/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de PREGAO ELETRONICO, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de Pregão Eletrônico n° 012/2026 para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, SENDO: 01 (UMA) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA; 05 (CINCO) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO; 07 (SETE) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, CICLO FRIO; 01 (UMA) AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO DE MÉDIO PORTE; DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO, COM RECURSOS ORIUNDOS DA PROPOSTA Nº 11271688000125003**, conforme especificações técnicas detalhadas no termo de referência– plataforma utilizada será bll, //bll.org.br abertura será dia 29 de maio de 2026 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.: (62) 3348-7086.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA - Agente de Contratação

RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

processo 333/2026– concorrência pública n 001/2026. objeto contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global**,** para reforma da quadra esportiva da escola municipal Padre Conrado, situada na Rua Padre Vicente com Abel de Oliveira, Lt 01 Qd 02, Centro, Guapó - Goiás, conforme projeto executivo e demais especificações técnicas. licitante vencedor: Queiroz Engenharia e Consultoria Ltda, cnpj 34.879.785/0001-36. valor global: R$ 120.768,14 (Cento e vinte mil, setecentos e sessenta oito reais e quatorze centavos), vigência: 28/04/2026 a 28/06/2026.

LUCY ÁVILA DOS SANTOS. Presidente da CPC. 04/05/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N 165/2026. CONTRATANTE: Município de guapo por intermedio da secretaria municipal de educacao. CONTRATADA: Queiroz engenharia e consultoria ltda cnpj 34879785000136. FUNDAMENTACAO: concorrencia Eletronica 001/2026, do tipo empreitada por preço global, consoante os termos do processo administrativo 333/2026 leis 14.133. OBJETO: reforma da quadra esportiva da escola municipal Padre Conrado, situada na Rua Padre Vicente com Abel de Oliveira, Lt 01 Qd 02, Centro, Guapó - Goiás. VALOR: R$ 120.768,14. VIGÊNCIA: 28/04/2026 a 28/06/2026. DOTAÇÃO: **03.06.12.361.0009.1101. 4.4.90.51.00** – Rec. Estadual e Rec. Ordinario. DATA: 04/05/2026 – **LUCY AVILA DOS SANTOS - Agente de contratacao.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul- Goiás torna público, que estará realizando no **Auditório Municipal**, na Rua 06, Anexo I, Vila Mutirão, Colinas do Sul-GO, CEP 73.740-000, ao lado da Feira Coberta, certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 07/2026, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Insumos Hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Sul,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com sessão marcada para o dia 19 de Maio de 2026, às 09h00min. Maiores informações e entrega de editais nos endereços https://colinasdosul.go.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e licitacao@colinasdosul.go.gov.br, Colinas do Sul, 04 de Maio de 2026/ **VALMIR MAIA/ Pregoeiro.**

O MUNICIPIO DE POSSE-GO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 16-2026

O Municipio de Posse - GO, realizará licitação dia 19/05/2026 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, **Pregão Eletrônico nº 16/2026**, **do Tipo Menor Preço – Valor Unitário por Item: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO RODOVIÁRIO, VIBROACABADORA, CAMINHÃO DE TAPA-BURACO E MULTIDISTRIBUIDOR DE AGREGADO ELETRÔNICO DESTINADO AO FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE OPER